



RECEITA ESTADUAL RS

# ITCD VIRTUAL

MAIS AGILIDADE E EFICIÊNCIA  
PARA O FISCO E PARA O CIDADÃO



## O QUE É O ITCD E O ITCD VIRTUAL?

O **ITCD** (Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Quaisquer Bens e Direitos) é o **imposto** sobre a **transmissão gratuita de bens móveis ou imóveis** e também de **direitos, incluindo-se a sucessão (causa mortis)**. Com o **ITCD Virtual**, todos os serviços relacionados à quitação do tributo passam a ser realizados a distância, sem necessidade de deslocamento, com **equipes especializadas** realizando o **atendimento virtual** de dúvidas e consultas. O atendimento presencial passa a ocorrer somente mediante agendamento.

## QUANDO O ITCD É DEVIDO?

### Na Doação

- No momento do ato ou fato jurídico que transmita a propriedade
- No momento da instituição do usufruto

### Na Extinção do Usufruto

- No momento do ato ou fato jurídico que consolide a propriedade

### Na Transmissão "Causa Mortis"

- Na abertura da sucessão legítima ou testamentária (óbito)

## QUEM É CONTRIBUINTE DO ITCD?

### Na Doação

- O doador, se for residente ou domiciliado no País (se não, o donatário)

### Na Extinção do Usufruto

- O nu proprietário ou o beneficiário

### Na Transmissão "Causa Mortis"

- O beneficiário ou receptor do bem ou direito transmitido

## O QUE É A DIT?



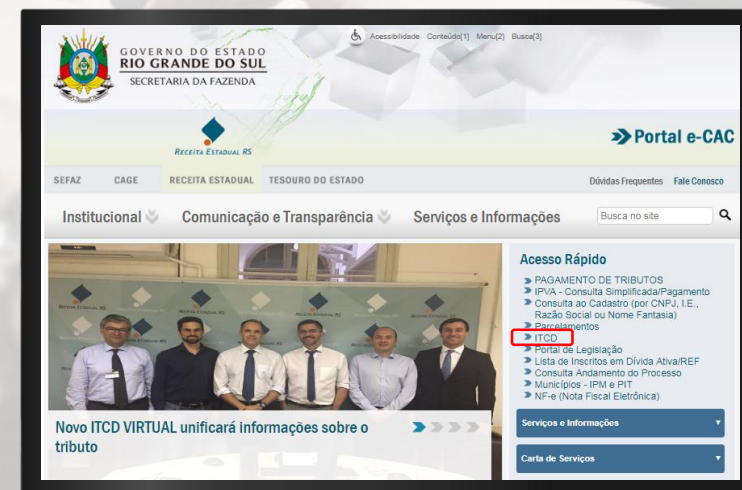
É a **Declaração Eletrônica (via internet) do ITCD**. Desde 28 de agosto de 2007, a DIT é o **meio para processamento da avaliação dos bens, cálculo e emissão da guia de pagamento do imposto**.

## QUEM ESTÁ HABILITADO A FAZÊ-LA?

- Tabelionatos de notas
- Advogados e defensores públicos
- Doador ou a pessoa interessada (apenas nas doações em dinheiro)

## COMO CADASTRAR VIRTUALMENTE A DIT?

No site da Receita Estadual ([receita.fazenda.rs.gov.br](http://receita.fazenda.rs.gov.br)), na aba "**Acesso Rápido**", clique em "**ITCD**" e escolha a opção desejada.



## QUAIS OS CANAIS DE CONTATO DO **ITCD VIRTUAL**?



As **dúvidas gerais** e a **solicitação de cadastro de usuários** devem ser **encaminhadas ao Plantão Fiscal Virtual**, serviço destinado ao esclarecimento virtual de dúvidas sobre legislação tributária, sistemas e procedimentos, **disponível no site da Receita Estadual** ([www.sefaz.rs.gov.br/Atendimento](http://www.sefaz.rs.gov.br/Atendimento)).



Dúvidas ou dificuldades quanto à utilização do Plantão Fiscal Virtual, contatar pelo telefone (51) 3214-5550.



O atendimento presencial do ITCD nas unidades da Receita Estadual passa a funcionar mediante agendamento e apenas após a utilização do Plantão Fiscal Virtual, por meio de solicitação no próprio canal.

### Referências Normativas:

Lei nº 8.821/89;  
IN DRP nº 045/98.

**+ Centralização + Especialização + Padronização**  
**+ Simplificação + Automatização**



RECEITA ESTADUAL RS

Av. Mauá, 1155 - Centro - Porto Alegre - RS  
CEP: 90030-080 - (51) 3214-5500  
[www.receita.fazenda.rs.gov.br](http://www.receita.fazenda.rs.gov.br)